



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Avenida Duque de Caxias, 633, - Bairro Jardim Igápo, Londrina/PR, CEP 86015-000
Telefone: (43) 3376-2535 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caapsml.com.br/

EDITAL Nº 12/2020

PROCESSO Nº 43.005122/2020-48

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DA CAAPSMML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, QUE **ATINGIRAM OU NÃO ATINGIRAM** A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NO MÊS DE **MAIO DE 2020**, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 1.025, DE 16.07.2018.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11º, do Decreto Municipal nº 1.025 de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666, de 30.11.2018, a relação dos servidores integrantes da CAAPSMML – Administração Indireta Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, constante no Anexo Único deste Edital, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de **MAIO** de 2020 e encaminhados à Banca Examinadora competente, **ATINGIRAM ou NÃO ATINGIRAM** a pontuação mínima exigida no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, conforme segue:

Anexo I	SERVIDORES QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de MAIO de 2020, que atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).
Anexo II	SERVIDORES QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de MAIO de 2020, que não atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).

Esclarecemos, em atenção ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 1.025/2018, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que atingiram a pontuação mínima exigida, mas que não concordem com a pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras respectivas, poderão interpor pedido de revisão, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de 17 a 19/08/20, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, através do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.025/2018, disponível no “Portal do Servidor/ Promoções/por Conhecimento Geral (a partir de 2018)”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos também, que em atenção ao disposto no artigo 12 do Decreto nº 1.025/2018, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que não atingiram a pontuação mínima exigida, poderão, conforme melhor lhes convier:

A) Entregar certificados e diplomas complementares através do “Formulário de Apresentação Complementar de Títulos e Cursos”, conforme modelo constante do Anexo V do Decreto nº 1.025/2018, disponível no “Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento Geral (a partir de 2018)”, em duas vias, no prazo de cinco (5) dias úteis, ou seja, no período de 17 a 21/08/2020, impreterivelmente; e/ou,

B) Interpor pedido de revisão, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de 17 a 19/08/2020, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, através do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.025/2018, disponível no “Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento Geral (a partir de 2018)”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.025/2018, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do citado Decreto, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Junko Moryama, Gerente Administrativo**, em 11/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Diretor(a) Administrativo - Financeiro**, em 11/08/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 11/08/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4190799** e o código CRC **279C74E8**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Edital nº 12/2020/DAF/SUP							
Servidores que atingiram a pontuação exigida - MAIO/2020							
Dados Gerais					Banca Examinadora		
MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA PROTOCOLO	BANCO	TÍTULOS	CURSOS	PONTUAÇÃO
154059	NIVALDO ANGELO	TGPA01	25/05/2020	0,00	0,00	129,45	129,45

Anexo II - Edital nº 12/2020 /DAF/SUP							
Servidores que não atingiram a pontuação exigida - MAIO/2020							
Dados Gerais					Banca Examinadora		
MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA PROTOCOLO	BANCO	TÍTULOS	CURSOS	PONTUAÇÃO
153672	ALINE PERES ARANTES LIZIERO	TGPA01	19/05/2020	0,00	0,00	0,00	0,00